



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação - jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos - relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação - jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato - jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo - jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 166/2022

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 24 de Agosto de 2022.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de licitação para construção da 1ª etapa dos Banheiros no Centro de Eventos Municipal.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a **Construção da 1ª etapa dos Banheiros no Centro de Eventos Municipal**, conforme orçamentos, memorial descritivo, cronograma, e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Sara Reifur

SARA REIFUR

Eng. Civil

CREA PR-201940/D



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

N/Orçamento Nº.061/2022	EXECUÇÃO DE OBRA.	
Data: 29/08/2022	REVISÃO: N/OR	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI	
Unidade:		
A/C		Setor:

1. Escopo do Orçamento:

1.1. Constitui o presente orçamento o objetivo de atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, abrangendo Apenas **Mão de obra** para execução referente a:

- 187 m² banheiro no centro de eventosR\$ 112.200,00

Preço por m²: R\$ 600,00

2. Prazo para execução dos Serviços:

2.1. Os serviços, objeto deste orçamento, serão executados em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato

03. Validade da proposta:

03.1. Proposta válida por 90 (noventa) dias, a contar da apresentação do mesmo.

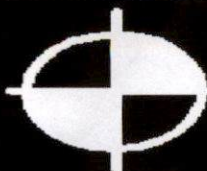
Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos a respeito deste orçamento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Data: 30/08/2022 08:44:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

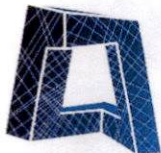
CONSTRUTORA DALAZ LTDA

Eng. Diego Dalazoana CREA PR-100222/D
engdiego2008@hotmail.com
F: (42) 91119652



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

2



Projetos, Infraestrutura, Sondagem, Planejamento, e Topografia
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
CNPJ – 36.931.278/0001-20
Travessa João Paulo II nº12 – Apto 01 – Ivaí - PR

ENGEVIAS

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO 19/2022

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CNPJ Nº: 36.931.278/0001-20

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 12 – APTO 01

CEP: 84460-000

CIDADE: IVAÍ

ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: (44) 99881-2655 ou (44) 98404-6359

Email: projetos.engevias@gmail.com

À

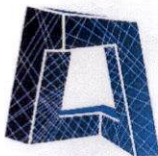
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Assunto: Orçamento solicitado de prestação de mão de obra (excluso material) para a execução de banheiro com 187,00 m² e acabamentos e especificações conforme projeto no Centro Municipal de Eventos.

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de engenharia - Pessoa Jurídica para execução de edificação conforme projeto;

- Locação de obra e infraestrutura;
- Execução da edificação em tijolo a vista;
- Forro do tipo PVC com beirais em laje pré-moldada;
- Piso Cerâmico em Porcelanato;
- Revestimento das paredes internas até o teto com cerâmica;
- Parte Hidráulica e elétrica conforme projeto;
- Telhado em fibrocimento com estrutura em madeira;
- Acabamento do telhado em platibanda;
- Instalação das esquadrias de vedação (exclusa instalação dos granitos e divisórias das cabines, granitos e bancadas dos lavatórios e todos os revestimentos em pedra);
- Instalação das louças sanitárias;
- Limpeza da obra;
- Excluem desse serviço a pintura e calçadas ao redor da obra;
- Excluem desse serviço todos os materiais necessários para a execução;



2. Dos Preços:

Segue preço orçado para os serviços:

- Valor de **R\$ 648,50 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por m²** de obra, totalizando **R\$ 121.269,50 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** para a execução do serviço.

3. Dos prazos de entrega e obrigações:

Conforme solicitado pela contratante, sendo o prazo mínimo de 4 meses para a execução dos serviços, desde que não falte insumos para a realização.

O prazo vale após a entrega do terreno em condições aptas para a execução do serviço, ou seja, terraplanado, com todos os acertos de níveis realizados.

A empresa se responsabiliza para disponibilizar equipe e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços.

Ivaí, 26 de agosto de 2022.



Diego Leonardo Salvador
086.859.129-70
Proprietário/Eng. Civil

ENGEVIAS

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ: 29.037.522/0001-40

Inscrição Estadual: 90775669-69

ORÇAMENTO

Ac/ Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO BANHEIRO CENTRO DE EVENTOS (SOMENTE MÃO DE OBRA)					
ITEM	DESCRMINAÇÃO	UD	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mão de obra de construção de banheiro por metro quadrado	M²	1,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00

Imbituva, 29 de Agosto de 2022.


Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois

Rua Padre Thomaz Kânia, 431, Jardim Horizonte, Imbituva PR

Fone: (42) 9-9974-6134 - (42) 9-9870-3418

E-mail: construtorathalia@hotmail.com

Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: BANHEIROS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Localidade Centro de Eventos Municipal – Município de Ivaí/Pr.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área à construir: 187,00 m².

Os banheiros foram concebidos de forma a atender a demanda do público frequentador do Centro de Eventos Municipal.

Este memorial refere-se à construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidro-sanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes.

O orçamento contempla a mão-de-obra para a edificação, sendo que os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

A segunda etapa será composta pelo fornecimento e instalação das divisórias em granito, portas em alumínio e bancadas com cubas e torneiras.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO.

Será com vigas baldrames, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural.

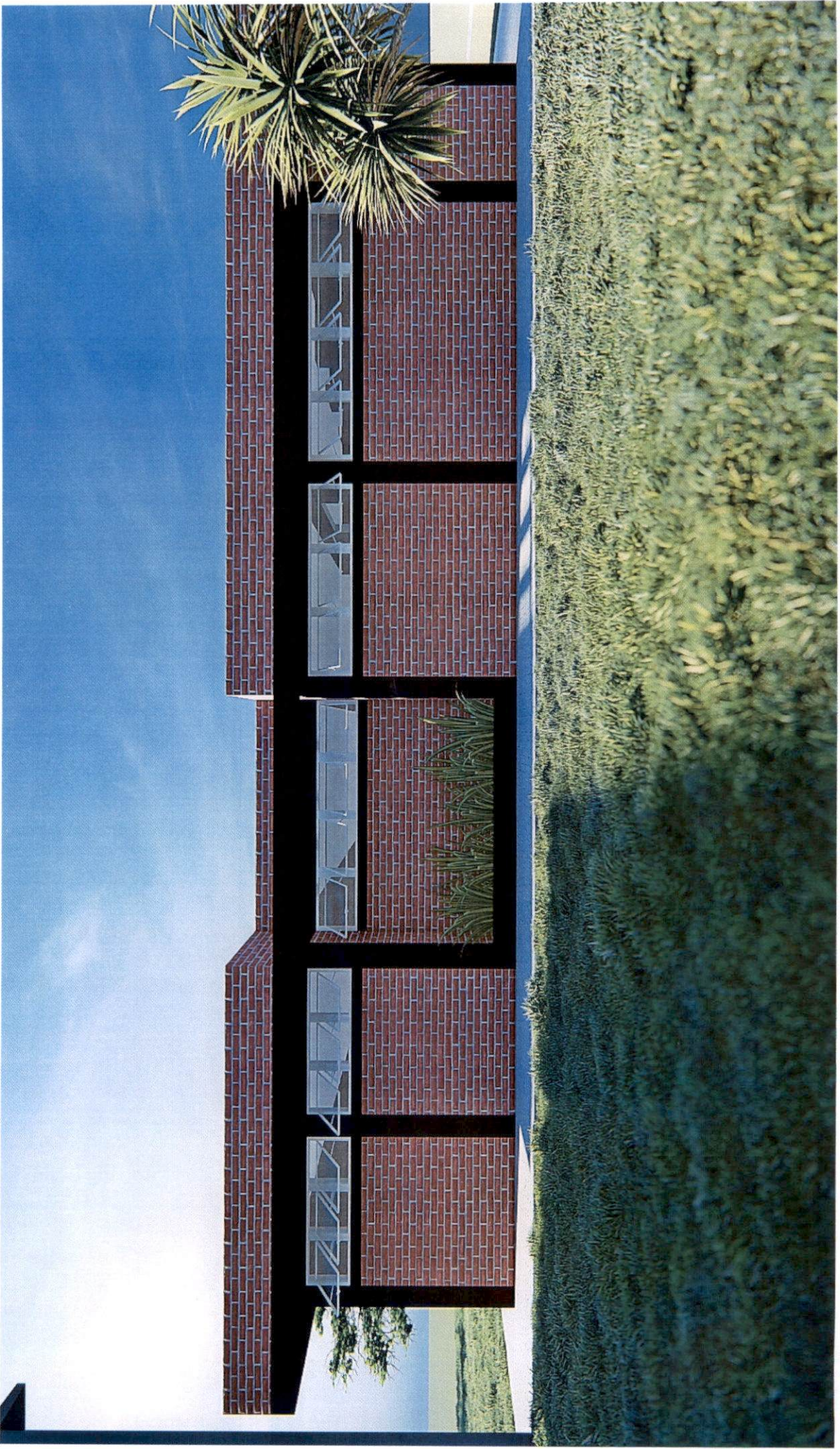
5- ALVENARIA DE ELEVÇÃO:

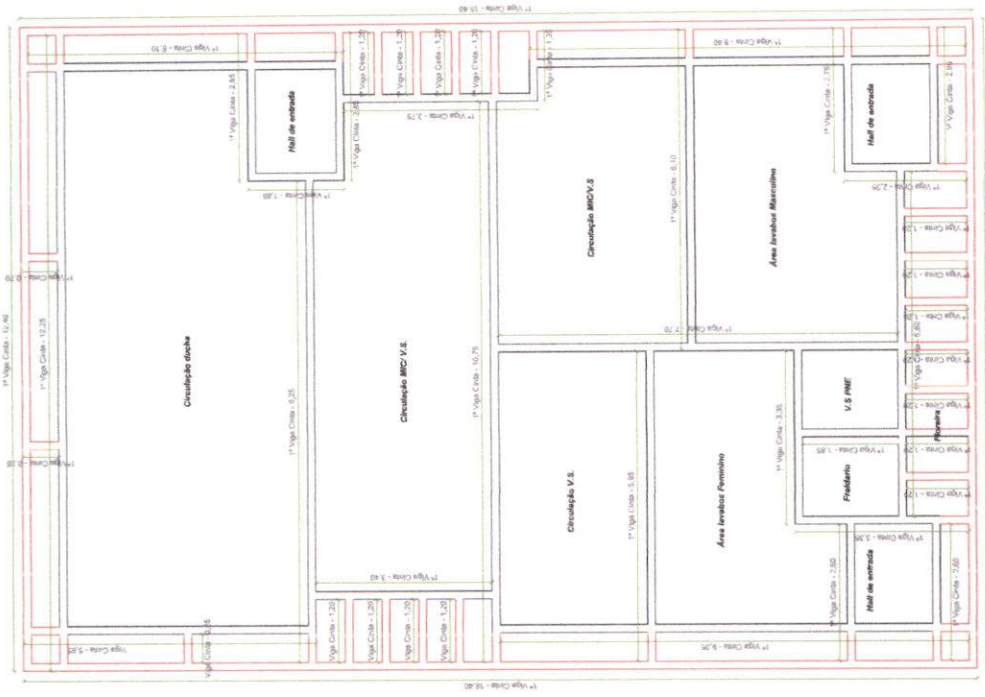
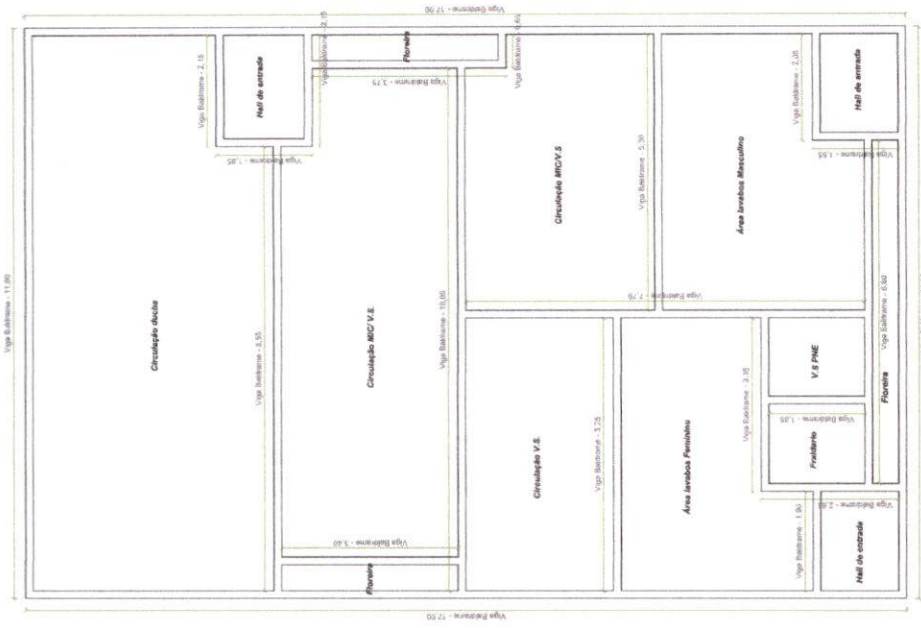
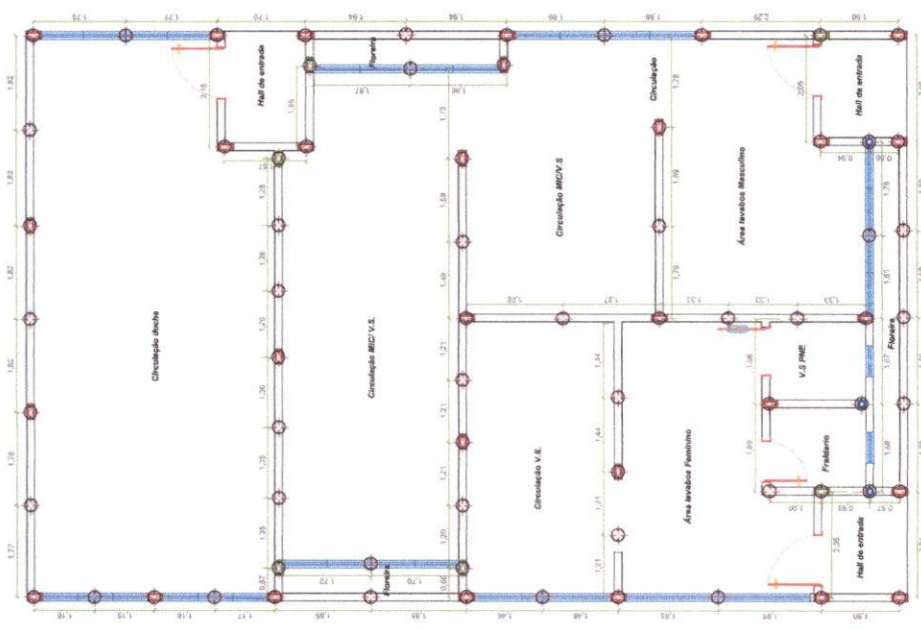
Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

6- REVESTIMENTO DAS PAREDES:





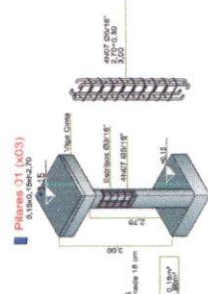
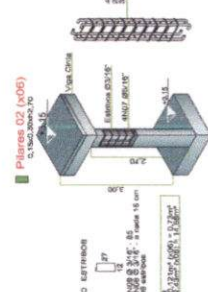
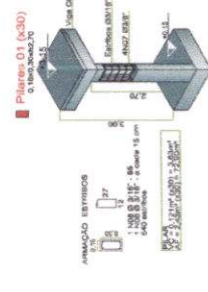
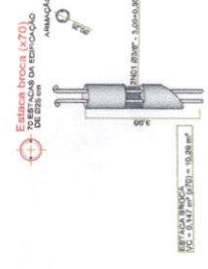




PLANTA BAIXA - ESTACAS E PILARES

PLANTA BAIXA - VIGAS BALDRAMES

PLANTA BAIXA - 1ª VIGAS CINTAS



Estaca broca (x70) de 8.00m de profundidade

Pilares 01 (x30) 0.10m de profundidade

Pilares 02 (x60) 0.15m de profundidade

Pilares 03 (x90) 0.15m de profundidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Obra: BANHEIROS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL					
ITEM	SERVIÇOS	1º MES	2º MES	3º MES	TOTAL
		%	%	%	
1.0	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	33,33%	33,33%	33,33%	100,00%

SARA REIFUR
Engenheira Civil - CREA 201940/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos para **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 112.200,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 29 de agosto de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.100.000,00	996.956,91	103.043,09
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.100.000,00	996.956,91	103.043,09
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					1.000.000,00	1.100.000,00	996.956,91	103.043,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.000.000,00	1.100.000,00	996.956,91	103.043,09
Total Geral					1.000.000,00	1.100.000,00	996.956,91	103.043,09

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 30/08/2022

Contas de despesa: 300



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/08/2022

Exercício

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07/ SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					35.000,00	231.000,00	180.568,55	50.431,45
001/ DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO					35.000,00	231.000,00	180.568,55	50.431,45
27.812.2701.1032 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos					35.000,00	231.000,00	180.568,55	50.431,45
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01430 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					35.000,00	231.000,00	180.568,55	50.431,45
Total Geral					35.000,00	231.000,00	180.568,55	50.431,45

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/08/2022

Contas de despesa: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos**. O custo máximo estimado é de **R\$ 112.200,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 29 DE AGOSTO DE 2022



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 263/2022

Página: 1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
263	Contratação de Serviço	31/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2022	
Local			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Justificativa:

Os banheiros foram concebidos de forma a atender a demanda do público frequentador do Centro Municipal de Eventos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044290	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	M2	187,00	600,00	112.200,00

Área à construir: 187,00 m².

Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes.

Mão-de-obra para a edificação, os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO.

Será com vigas baldrame, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural.

5- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

6- REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto.

7- COBERTURA:

Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura,



Município de Ivaí

Solicitação 263/2022

Equilíbrio

Página:2

devidamente apoiadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O forro será em PVC internamente, e em laje pré-moldada, emboçada e calfinada nos beirais.

8- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apilado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado.

9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento de projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada pela rede existente. Demais equipamentos estão apresentados no projeto hidráulico e orçamento.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os eletrodutos serão em PVC com dimensões e especificações conforme projeto elétrico, de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executado a partir da rede existente do Centro de Eventos, obedecendo todas as normas da NB5, devendo existir um quadro de distribuição, onde a localização exata do quadro de distribuição encontra-se no projeto elétrico.

11- ESQUADRIAS:

Haverá portas com esquadrias em vidro temperado fumê com espessura de 10,00 mm e janelas com esquadrias em alumínio e vidro temperado fumê com espessura de 8,00 mm. As esquadrias serão fornecidas e instaladas pela Prefeitura Municipal, sendo que a construtora deverá propiciar condições de instalação adequada para tal. Em todas as janelas e acima das portas deverão ser executadas vergas e contravergas, conforme necessário, na espessura de 15 cm, e transpasse total.

12- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

TOTAL 112.200,00

TOTAL GERAL 112.200,00



Município de Ivaí
Solicitação 263/2022

Especificação:

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
263	Contratação de Serviço	31/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	501/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		90 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Justificativa:

Os banheiros foram concebidos de forma a atender a demanda do público frequentador do Centro Municipal de Eventos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044290	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	M2	187,00	600,00	112.200,00

Área a construir: 187,00 m².

Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes.

Mão-de-obra para a edificação, os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO.

Será com vigas baldrame, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural.

5- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

6- REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto.

7- COBERTURA:

Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura.



Município de Ivaí

Solicitação 263/2022

Equipe

Página:2

devidamente apoiadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O forro será em PVC internamente, e em laje pré-moldada, emboçada e calfinada nos beirais.

8- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado.

9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento de projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada pela rede existente. Demais equipamentos estão apresentados no projeto hidráulico e orçamento.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os eletrodutos serão em PVC com dimensões e especificações conforme projeto elétrico, de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executado a partir da rede existente do Centro de Eventos, obedecendo todas as normas da NB5, devendo existir um quadro de distribuição, onde a localização exata do quadro de distribuição encontra-se no projeto elétrico.

11- ESQUADRIAS:

Haverá portas com esquadrias em vidro temperado fumê com espessura de 10,00 mm e janelas com esquadrias em alumínio e vidro temperado fumê com espessura de 8,00 mm. As esquadrias serão fornecidas e instaladas pela Prefeitura Municipal, sendo que a construtora deverá propiciar condições de instalação adequada para tal. Em todas as janelas e acima das portas deverão ser executadas vergas e contravergas, conforme necessário, na espessura de 15 cm, e transpasse total.

12- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

TOTAL 112.200,00

TOTAL GERAL 112.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos**.

Ivaí-PR, 29 de agosto de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

07001278122701103233903900000 1430

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 - PREAMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia XX/XX/2022 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte - **envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope**;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta**;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as 16h30min do dia XX/XX/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às 09h00min do dia XX/XX/2022, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado é de R\$ 112.200,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6: Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercicios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia XX/XX/2022.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/XX/2022, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaí.pr.gov.br e licitacao@ivaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI - Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivai - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

030010412204022007339039000000 0300
070012781227011032339039000000 1430

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII - Lei Federal 8.666/93).

26.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Editais de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 263/2022

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
263	Contratação de Serviço	31/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REFOR	501/2022	
Local			
10 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Órgão			
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS			

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Justificativa:

Os banheiros foram concebidos de forma a atender a demanda do público frequentador do Centro Municipal de Eventos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044290	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	M2	187,00	600,00	112.200,00
Área a construir: 187,00 m².					
Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias; louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes					
Mão-de-obra para a edificação. Os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí					
1- SERVIÇOS PRELIMINARES.					
1.1 Limpeza do terreno.					
Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí					
1.2 Locação da obra.					
Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas					
2- ESCAVAÇÕES.					
As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários					
3- FUNDAÇÕES					
Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.					
4- ESTRUTURA DE CONCRETO.					
Será com vigas baldramas, com concreto fck 25 MPa, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural.					
5- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					
Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.					
6- REVESTIMENTO DAS PAREDES					
Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m²). Reboço com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto.					
7- COBERTURA					
Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura.					

Emido por ANDREIA MALICZ SKEIRA, na versão 55301

31/08/2022 13:29:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 263/2022

Página 2

devidamente apoiadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O ferro será em PVC internamente, e em laje pré-moldada, emboçada e calfinada nos beirais

8- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado.

9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento de projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada pela rede existente. Demais equipamentos estão apresentados no projeto hidráulico e orçamento.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os eletrodutos serão em PVC com dimensões e especificações conforme projeto elétrico, de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executado a partir da rede existente do Centro de Eventos, obedecendo todas as normas da NBS, devendo existir um quadro de distribuição, onde a localização exata do quadro de distribuição encontra-se no projeto elétrico.

11- ESQUADRIAS:

Haverá portas com esquadrias em vidro temperado fumê com espessura de 10,00 mm e janelas com esquadrias em alumínio e vidro temperado fumê com espessura de 8,00 mm.

As esquadrias serão fornecidas e instaladas pela Prefeitura Municipal, sendo que a construtora deverá propiciar condições de instalação adequada para tal.

Em todas as janelas e acima das portas deverão ser executadas vergas e contravergas, conforme necessário, na espessura de 15 cm, e transpasso total.

12- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

TOTAL 112.200,00

TOTAL GERAL 112.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR, do CPF/MF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivai, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300
07001278122701103233903900000 1430

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

↓ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivaí.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 29 de agosto de 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 29 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaíne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaíne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


HIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

*Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wlmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

**Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa**

3220-1070

Locação de IMPRESSORAS MULTILINHA

AS
IONAIS

orimentos, assistência técnica

M

PEL®

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luzia
Ponta Grossa | 42.3229-9277
www.mopelpr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N.º 002/2022.

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoll Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes JarSKI - Secretária Municipal de Administração;

Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBLICAÇÃO

Retificação representante das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

DEB TREVISO
Profeta Maurizio

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

07001278122701103233903900000 1430

Sessão de julgamento: 16/09/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. - PREAMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 16/09/2022 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - Fora de Envelope

ANEXO 002 – Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-envelope 01;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - Envelope 01;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - Envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - Habilitação;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - Envelope 02

ANEXO 011 – Cronograma - Envelope 02

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as 16h30min do dia 15/09/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às 09h00min do dia 16/09/2022, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas queiram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à execução **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal do Eventos.** Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado é de R\$ 112.200,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaipr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 167/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 167/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rti Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido pelo **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue fora dos envelopes 01 e 02.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (+2) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 • 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao período de execução, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual ao período de execução a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até as 16h30min do dia 15/09/2022.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que; se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 13/09/2022, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa ESProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – Envelope 2 - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14 - PRAZOS (art. 40, II - Lei Federal 8.666/93).

14.1 - O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 - Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 - Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III - Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI - Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300
07001278122701103233903900000 1430

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 – Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 – RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a); dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Disporremos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Disporremos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura
Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos
e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita
execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com
carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

_____, (proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 263/2022

Página: 1

Solicitação	Embr em	Quantidade de Itens
Número 263	31/08/2022	1
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
139566-1	501/2022	
SARA REFUR		
Local		
10		
DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		
10		
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento		
Descrição	Tipo	
A PRAZO	Depósito bancário	
Entrega		
Local	Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	90 Dias	

Descrição

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Justificativa

Os banheiros foram concebidos de forma a atender a demanda do público frequentador do Centro Municipal de Eventos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044290	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	M2	187,00	600,00	112.200,00
	Área à construir: 187,00 m²				
	Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes. Mão-de-obra para a edificação, os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí.				
	1- SERVIÇOS PRELIMINARES.				
	1.1- Limpeza do terreno: Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí.				
	1.2 Locação da obra: Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.				
	2- ESCAVAÇÕES. As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.				
	3- FUNDAÇÕES Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esporas por estacas 3/8" que fará a ligação até o badrame.				
	4- ESTRUTURA DE CONCRETO Será com vigas baldrame, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção com medidas conforme projeto estrutural.				
	5- ALVENARIA DE ELEVACÃO: Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.				
	6- REVESTIMENTO DAS PAREDES: Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m²). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto.				
	7- COBERTURA: Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura.				

Embrado por ANDREIA MAUCZ SKEKA, na versão 55361

31/08/2022 13:29:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai
Solicitação 263/2022

Página 2

devidamente apoiadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O forro será em PVC internamento, e em laje pré-moldada, emboçada e cunhada nos beirais.

8- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem aploado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado.

9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento do projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada pela rede existente. Demais equipamentos estão apresentados no projeto hidráulico e orçamento.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os eletrodutos serão em PVC com dimensões e especificações conforme projeto elétrico, de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executado a partir da rede existente do Centro de Eventos, obedecendo todas as normas da NBS, devendo existir um quadro de distribuição, onde a localização exata do quadro de distribuição encontra-se no projeto elétrico.

11- ESQUADRIAS:

Haverá portas com esquadrias em vidro temperado fumê com espessura de 10,00 mm e janelas com esquadrias em alumínio e vidro temperado fumê com espessura de 8,00 mm. As esquadrias serão fornecidas e instaladas pela Prefeitura Municipal, sendo que a construtora deverá propiciar condições de instalação adequada para tal. Em todas as janelas e acima das portas deverão ser executadas vergas e contravergas, conforme necessário, na espessura de 15 cm, e transpasso total.

12- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

TOTAL 112.200,00

TOTAL GERAL 112.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR, do CPF/MF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300
07001278122701103233903900000 1430

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ- Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

↓ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivaí.pr.gov.br para emissão do CRC.

exploração remunerada (Fábrica de Maravalha), pertencente ao Município de Iretama-PR, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 30 (Trinta) de Setembro de 2022, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta Por Item.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Guern Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 30 (Trinta) de Agosto de 2022

Same Saab
Prefeito Municipal

94083/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa para o fornecimento material escolar, de expediente e bens de uso comum para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12(meses). Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 15/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 30 de agosto de 2022
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

94140/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 15/09/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 16/09/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

07001278122701103233903900000 1430

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 30 de agosto de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

94177/2022

Jaguapitã

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIREL CNPJ: 35.441.994/0001-66

VALOR: R\$ 107.244,00 (Cento e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77

VALOR: R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

FORNECEDOR: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 36.929.543/0001-35

VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil reais).

Valor total deste Pregão: R\$ 139.744,00 (Cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

93892/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO SELEÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Seleção Nº 01/2022 que tem como objeto a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias do Município de Jaguariaíva. Tendo sido declarada **VENCEDORA** a instituição FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUSAN. Homologado em data de 22/08/2022. Maiores informações: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais, telefone (43) 3535-9356, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 29 de agosto de 2022.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME COMPLEMENTAR DE
PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 640/2021

93767/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de monumento e contador regressivo de dias alusivo às comemorações do Bicentenário do Município de Jaguariaíva. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 1º de setembro de 2022, às 08h50min do dia 14 de setembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de setembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

94088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 14 de setembro de 2022 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

94124/2022

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DO REQUERIMENTO

DA LICENÇA AMBIENTAL
NASCAR AUTO VÍDEOS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada, para o Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios na Rua Teixeira de Freitas, 164, Nascar Express - Nova Rússia - 84053-430 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE OBRAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE, AUXILIAR DE BAR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

APONTADOR DE MÃO DE OBRA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERRAGENS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BUFFET

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE DOBRADOR (METAIS)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE MAN. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE TORNEIRO MECÂNICO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AZULEJISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALANCEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOIADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABELEIREIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO MONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRO DE HOTEL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPinteIRO DE CARRETAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPinteIRO DE CARRETAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COBRADOR EXTERNO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que prestar serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 15/09/2022 às 16h00min.

Sessão de julgamento: 16/09/2022 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0301041220422007339539

000000300

070012781227011032339039000001430

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

- Rua Rua Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2022.

Wilton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - Proc. Administrativo nº 182/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de bombas submersas e notebook para apoio técnico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 14/08/2022 às 09h00min.

LOCAL: Balsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapm.equiplano.com.br:7474/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapm@equiplano.com.br

Reserva-PR, 30 de agosto de 2022. Elvys Dupak - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - Proc. Administrativo nº 187/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de oxigênio medicinal, concentrador de oxigênio, e comprimido e regulador oxigênio medicinal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 14/08/2022 às 14h00min.

LOCAL: Balsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapm.equiplano.com.br:7474/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservapm@equiplano.com.br

Reserva-PR, 30 de agosto de 2022. Thaís Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

aRedenegócios
www.aredenegocios.com.br

Seu portal
de compra
e venda.

Piscou,
fechou!

LOCAÇÃO



Residência com 2 quartos
na Colônia Dona Luiza

RS 700,00

LOCAÇÃO



Apartamento de 3 quartos
Ed. Porto Madero, Centro

RS 1.500,00

LOCAÇÃO



Sala Comercial com
aproximadamente 75 m²

RS 1.500,00

LOCAÇÃO



Barração com 360m²
de área construída

RS 4.000,00

LOCAÇÃO



Casa com 3 quartos em
um terreno com 263,16m²

RS 1.100,00

LOCAÇÃO



Residência de alvenaria
de 2 quartos com 60m²

RS 1.000,00

As maiores imobiliárias e revendedoras de veículos estão aqui

a) Anulação de Dotações

07 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO – Anulação 2.250.000,00
 03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 27.813.2702-1034 – Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 01470 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
 Acréscimo 750.000,00
 10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 22.661.2201-1069 – Construção e Ampliação do Parque Industrial
 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 03130 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
 Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:C26A80EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 15/09/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 16/09/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

07001278122701103233903900000 1430

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3F3553FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 01/2022 SME

PORTARIA Nº 01/2022 SME

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar para acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivaí – PR.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art 1º Instituir Equipe Técnica Multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação, composta pelos profissionais Psicólogo, Fonoaudiólogo e Pedagogo, a fim de tornar o processo de ensino-aprendizagem objeto comum de estudo, simultaneamente, pelas diferentes áreas de conhecimento da área educacional.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais responsáveis pela referida Equipe Técnica Multidisciplinar:

Psicóloga: Karina Juliana Erdmann

Fonoaudióloga: Sheila Cristina Dias Grochoski

Pedagoga: Edenise Reifur Rocha

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí – PR, 30 de agosto de 2022.

CELIA SIOMBALO CHAIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:

Mariléia Scheunemann Siombalo

Código Identificador:89EA8CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

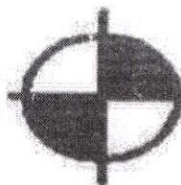
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
Construtora Dalaz Ltda (proponente)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa Construtora Dalaz Ltda....., inscrita no CNPJ sob nº 10.773.614/0001-60
Inscrição Estadual nº 9068643551 ... propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, em 16 de Setembro de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Administrador)

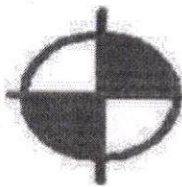
Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-60
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
RUA JOÃO PEDRO COLMANN 278 FONE (42) 9 9111 9652
CEP 84450-0000 - IPIRANGA - PARANÁ - BRASIL
engdiego2008@hotmail.com

CNPJ 10.773.614/0001-60 - Ipiranga - PR
INSC. ESTADUAL: 9068643551



CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022

Construtora Dalaz Ltda (proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 16 de Setembro de 2022.

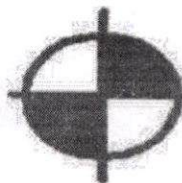
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-60

CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI

L 84450-000 : Ipiranga - PR



CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
Construtora Dalaz Ltda _____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivai _____, em 16 _____ de Setembro de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-60
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI

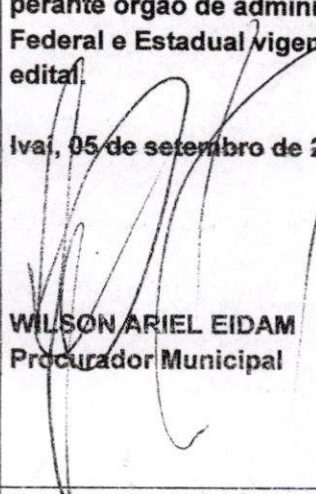
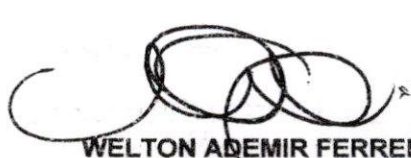
84450-000 - Ipiranga - PR

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 037/2022	Validade: 05/09/2022 a 04/09/2023
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA DALAZ LTDA	CNPJ/MF 10.773.614/0001-60
Endereço: RUA JOÃO PEDRO COLMANN Nº 278 BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE IPIRANGA- PR	CEP: 84.450-000 TELEFONE: (42) 99111-9652 ENDEREÇO ELETRÔNICO: engdiego2008@hotmail.com
Capital Social: - R\$ 300.00,00 (Duzentos mil reais)	
Representante Legal: - DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA - CPF Nº 042.048.559-70;	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 05 de setembro de 2022.  WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14 / 09 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE 41600033914**

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, residente e domiciliado a Rua João Denck nº. 345, Centro, Ipiranga - Paraná, CEP 84450-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 7.930.973-7 SESP/PR e CPF nº.042.048.559-70, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI**, sediada na Rua João Pedro Colmann nº. 278, Jardim Novo Horizonte, Ipiranga - Paraná, CEP 84450-000, devidamente registrada na Jucepar sob **41600033914** e CNPJ **10.773.614/0001-60**, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando para o nome empresarial para **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, fica alterado para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) Quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior, ficando assim distribuída ao socio:

NOME	QUOTA	%	VALOR EM R\$
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA	300.000	100,00%	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100,00%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada por **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA** acima qualificado, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma e representação ativa e

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE 41600033914**

passiva, em juízo, ou fora dele, mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA DALAZ LTDA
CNPJ 10.773.614/0001-60**

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, residente e domiciliado a Rua João Denck nº. 345, Centro, Ipiranga - Paraná, CEP 84450-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 7.930.973-7 SESP/PR e CPF nº.042.048.559-70, único sócio componente da sociedade empresária limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**, com sede na Rua João Pedro Colmann nº. 278, Jardim Novo Horizonte, Ipiranga - Paraná, CEP 84450-000 e inscrito no CNPJ sob o nº **10.773.614/0001-60**, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**, com sede na Rua João Pedro Colmann nº.278, Jardim Novo Horizonte, Ipiranga - Paraná, CEP 84450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE 41600033914**

NOME	QUOTA	%	VALOR EM R\$
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA	300.000	100,00%	R\$ 300.000.00
TOTAL	300.000	100,00%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é :

Construção de Edifícios
Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas
Serviços de Pintura de edifícios
Atividades Paisagísticas
Limpeza em prédios e em domicílios
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
Construção de obras de arte especiais
Obras de Terraplanagem
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
Serviços de Engenharia
Obras de alvenaria
Instalação e manutenção Elétrica

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 20.03.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA** já qualificado. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE 41600033914**

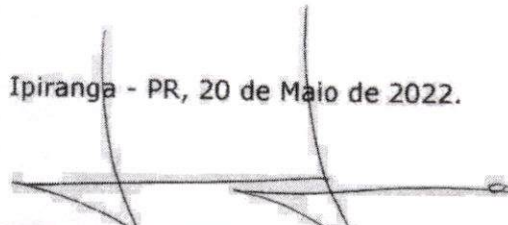
CLÁUSULA NONA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ipiranga - Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ipiranga - PR, 20 de Maio de 2022.


DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA







**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035555, registrado em 29/07/1994, inscrito no CPF nº 74248308991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74248308991	035555	MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 13:16 SOB Nº 41210763608.
PROTOCOLO: 223324060 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206604781. CNPJ DA SEDE: 10773614000160.
NIRE: 41210763608. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
CONSTRUTORA DALAZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

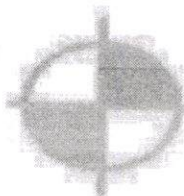
Nome Empresarial: CONSTRUTORA DALAZ LTDA		Protocolo: PRC2211861161			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210763608	CNPJ 10.773.614/0001-60	Data de Ato Constitutivo 15/04/2009	Início de Atividade 20/03/2009		
Endereço Completo Rua JOAO PEDRO COLMANN, Nº 278, NOVO HORIZONTE - Ipiranga/PR - CEP 84450-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA	CPF/CNPJ 042.048.559-70	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA		CPF 042.048.559-70	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/05/2022	Número 41210763608	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 11:45:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XRE20SEF.



PRC2211861161

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



CONSTRUTORA DALAZ
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
Construtora Dalaz Ltda (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como

Empresa de pequeno porte. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivai, em 16 de Setembro de 2022.

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC: PR-035555/O-5

MARIA SILVANA
STOZOUKOSKI:74248
308991

Assinado de forma digital por
MARIA SILVANA
STOZOUKOSKI:74248308991
Dados: 2022.09.14 08:48:12 -03'00'

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
RUA JOÃO PEDRO COLMANN 278 FONE (42) 9 9111 8652
CEP 84450-0000 - IPIRANGA - PARANÁ - BRASIL
engdiego2008@hotmail.com

CNPJ 10.773.614/0001-60
INSC. ESTADUAL: 9068643551

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
Construtora Dalaz Ltda (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 041 /2022 , instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 041 /2022**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 16 de Setembro de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.773.614/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/04/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA DALAZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA DALAZ

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO PEDRO COLMANN

NÚMERO
278

COMPLEMENTO

CEP
84.450-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO
IPIRANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENG DIEGO2008@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9111-9652

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **08:32:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA - Nº 2171

Inscrição Municipal
3366

O Município de Ipiranga, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. DOUGLAS DAVI CRUZ, conforme protocolo nº 1138/2020, concede Alvará de Localização e Funcionamento a:

INICIO DA ATIVIDADE
15/04/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
CONSTRUTORA DALAZ

ENDEREÇO: RUA JOAO PEDRO COLMAN, 278 CEP.: 84450-000
BAIRRO: JD NOVO HORIZONTE COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF: 10.773.614/0001-60

INSC. ESTADUAL

Horário de Funcionamento
08:00 À 18:00(SEG A SAB)- 08:00 À 12:00(OUTROS)

Área Utilizada
40,00 M2

Válido Até
09/02/2023

C.N.A.E:

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

OBSERVAÇÃO:

A RENOVAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ SERÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

I. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTAMENTE COM PARECER DE VISTORIA.

- 1- Será exigida renovação de licença quando ultrapassado o prazo de validade estabelecido neste documento, em conformidade com o estabelecido na Lei complementar nº 009/2010, art. 249, § 6º.
 - 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 3- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
- ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA SANITÁRIA E O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Ipiranga -PR, 09 de fevereiro de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ
04563957925

Digitally signed by DOUGLAS DAVI CRUZ 04563957925
DN: cn=DOUGLAS DAVI CRUZ 04563957925, o=PREFEITO, ou=CPF
04563957925, email=douglas.davi.cruz@gmail.com, c=BR
Date: 2022.02.09 16:50:53 -03'00'

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14 / 09 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1373 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, CPF/CNPJ nº 10.773.614/0001-60, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI**, CPF/CNPJ nº 10.773.614/0001-60, situado(a) na cidade de Ipiranga - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

E23436F014C5E509A4086CF842ABF334

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 04 de agosto de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027452558-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.773.614/0001-60

Nome: **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA DALAZ LTDA
CNPJ: 10.773.614/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:27:36 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **2E84.9C5A.B4E2.557E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.773.614/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

Endereço: RUA JOAO PEDRO COLMAN 278 / NOVO HORIZONTE / IPIRANGA / PR / 84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082001102920339284

Informação obtida em 01/09/2022 11:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DALAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Certidão nº: 24761787/2022
Expedição: 04/08/2022, às 11:09:41
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DALAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.773.614/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600033914	CNPJ 10.773.614/0001-60	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.D5.98.18.FB.A6.11.F2.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10773614000160	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI:10773614000160	318210980474948020 7	04/02/2020 a 04/02/2023	Sim
Contabilista	74248308991	MARIA SILVANA STOZOUKOSKI:7424830 8991	318211200836921043 2	16/03/2022 a 16/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.
D5.98.18.FB.A6.11.F2.85-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 08:58:43

64.9C.3C.69.41.5B.E7.BD
80.3E.B1.8C.0C.CB.D2.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
NIRE	41600033914
CNPJ	10.773.614/0001-60
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	IPIRANGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7115
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.D5.98.18.FB.A6.11.F2.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Consolidado Anual

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 3.347.181,34	R\$ 3.285.892,26
CIRCULANTE		R\$ 2.872.702,29	R\$ 2.823.486,90
DISPONIVEL		R\$ 2.626.514,87	R\$ 2.479.668,71
CAIXA GERAL		R\$ 2.626.514,87	R\$ 2.479.668,71
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 2.626.514,87	R\$ 2.479.668,71
IMPOSTOS RECUPERAR		R\$ 246.187,42	R\$ 343.818,19
CREDITOS UTILIZAVEIS		R\$ 246.187,42	R\$ 343.818,19
INSS A RECUPERAR		R\$ 295.776,04	R\$ 393.406,81
(-) PIS A RECUPERAR		R\$ (8.845,53)	R\$ (8.845,53)
(-) COFINS A RECUPERAR		R\$ (40.743,09)	R\$ (40.743,09)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 474.479,05	R\$ 462.405,36
IMOBILIZADO		R\$ 1.098.768,86	R\$ 1.213.768,86
BENS MOVEIS		R\$ 1.098.768,86	R\$ 1.213.768,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 996.804,96	R\$ 1.046.804,96
VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ 101.693,90	R\$ 166.693,90
CERTIFICADO DIGITAL		R\$ 270,00	R\$ 270,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (624.289,81)	R\$ (751.363,50)
(-) RETIFICADORA DO IMOBILIZADO		R\$ (624.289,81)	R\$ (751.363,50)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (618.840,01)	R\$ (733.942,42)
(-) VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ (5.449,80)	R\$ (17.421,08)
P A S S I V O		R\$ 3.347.181,34	R\$ 3.285.892,26
CIRCULANTE		R\$ 77.948,77	R\$ 236.682,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 132.715,82
FINANCIAMENTO VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 132.715,82
CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 87.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 45.715,82
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 17.533,73	R\$ 27.153,90
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 15.715,46	R\$ 26.174,90
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.598,19	R\$ 21.656,21
PIS S/ FOLHA A RECOLHER.		R\$ 3.117,27	R\$ 4.518,69
OBRIGACOES COM DIRETORES		R\$ 1.818,27	R\$ 979,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.818,27	R\$ 979,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.D5.98.18.FB.A6.11.F2.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Consolidado Anual

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3		R\$ 7.743,61	R\$ 6.146,29
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 7.743,61	R\$ 6.146,29
INSS A RECOLHER		R\$ 6.092,21	R\$ 4.611,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.651,40	R\$ 1.535,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 52.671,43	R\$ 70.666,58
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS		R\$ 48.553,37	R\$ 70.666,58
PIS A RECOLHER		R\$ 1.958,01	R\$ 3.060,96
CONT.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8.742,90	R\$ 16.564,57
COFINS A RECOLHER		R\$ 26.921,75	R\$ 28.833,96
IRPJ A RECOLHER		R\$ 10.930,71	R\$ 22.207,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 4.118,06	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 1.479,79	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.638,27	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.269.232,57	R\$ 3.049.209,67
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 3.069.232,57	R\$ 2.849.209,67
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.069.232,57	R\$ 2.849.209,67
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.069.232,57	R\$ 2.849.209,67
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.D5.98.18.FB.A6.11.F2.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Consolidado Anual

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.335.063,16	R\$ 3.093.623,47
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 869.258,82	R\$ 926.785,27
RECEITA MATERIAL		R\$ 1.465.804,34	R\$ 2.166.838,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (118.386,34)	R\$ (78.128,11)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (67.245,85)	R\$ (28.806,98)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (14.599,44)	R\$ (6.242,29)
(-) ISS		R\$ (36.541,05)	R\$ (43.078,84)
(-) CUSTOS		R\$ (965.920,34)	R\$ (1.639.302,53)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ (965.920,34)	R\$ (1.639.302,53)
(-) (+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (109,99)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (109,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.147.259,97)	R\$ (1.260.828,12)
(-) PIS S/ FOLHA		R\$ (1.652,65)	R\$ (2.284,80)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (145.071,52)	R\$ (219.248,61)
I.N.S.S.		R\$ (13.909,31)	R\$ 25.756,22
(-) F.G.T.S.		R\$ (12.627,18)	R\$ (19.204,78)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (36.000,00)	R\$ (36.450,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAM		R\$ (20.020,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (2.579,06)	R\$ (3.098,70)
(-) MANUTENCAO/CONSERV.MAQ.EQUIP.		R\$ (15.942,88)	R\$ (46.023,27)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (119.067,77)	R\$ (127.073,69)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEL		R\$ (250.586,13)	R\$ (89.734,07)
(-) DESPESA COM PEÇAS E PNEUS		R\$ (64.452,73)	R\$ (70.352,72)
(-) EQUIP.PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (447,50)	R\$ (0,00)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (11.160,60)	R\$ (11.748,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (16.500,00)	R\$ (18.000,00)
(-) PRESTACAO SERVICO P. FISICA		R\$ (265.745,00)	R\$ (381.160,00)
(-) PRESTACAO SERVICO P. JURIDICA		R\$ (152.048,33)	R\$ (228.419,02)
(-) DESPESAS COM REFEICAO		R\$ (9.689,90)	R\$ (22.562,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (8.667,73)	R\$ (8.332,80)
(-) DESPESAS C/GRAFICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) TAXA CREA		R\$ (1.091,68)	R\$ (1.091,68)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.131,85)	R\$ (5.474,60)
(-) IPVA		R\$ (947,05)	R\$ (423,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.D5.98.18.FB.A6.11.F2.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Consolidado Anual

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS PAGOS		R\$ (6.184,80)	R\$ (5.051,47)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.547,08)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (4.547,08)
(-) PROVISÃO CONTR. SOCIAL E I.RENDA		R\$ (23.314,39)	R\$ (25.255,94)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (14.571,49)	R\$ (15.784,96)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (8.742,90)	R\$ (9.470,98)
RESULTADO LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R\$ 73.050,27	R\$ 79.977,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.D5.98.18.FB.A6.11.F2.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - CNPJ: 10773614000160

Pg 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

---31/12/2021--- ---31/12/2020---

Saldo Inicial.....	3.069.232,57	2.996.182,30
Parcela de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00	0,00
Correção Monetária.....	0,00	0,00
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	79.977,10	73.050,27
Lucros Distribuídos.....	(300.000,00)	0,00
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	2.849.209,67	3.069.232,57

60.

7

8

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA NO ANO DE 2021 PELO MÉTODO INDIRETO

	-----2020-----	-----2021-----
	-----Saldo-----	-----Saldo-----
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	96.364,66	105.233,04
Depreciação	(119.067,77)	(127.073,69)
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	(9.598,55)
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	0,00	0,00
Diminuição nos estoques	0,00	0,00
Diminuição nas contas a pagar - fornecedores	(74.023,89)	159.337,10
Caixa proveniente das operações	0,00	0,00
Juros pagos	6.184,80	0,00
Imposto de renda e contribuição social pagos	21.832,42	25.255,94
I.R. na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(68.709,78)	153.153,84
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(68.709,78)	(146.846,16)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.695.224,65	2.626.514,87
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	2.626.514,87	2.479.668,71
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento pela emissão de ações	0,00	0,00
Recebimentos por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
Pagamento de obrigação por arrendamento	0,00	0,00
Dividendos pagos	0,00	(300.000,00)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	0,00	(300.000,00)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	(68.709,78)	(146.846,16)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.695.224,65	2.626.514,87
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	2.626.514,87	2.479.668,71

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 10.773.614/0001-60

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Reserva de Lucros a Realizar (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021		3.269.232,57
Lucro Líquido do Exercício		79.977,10
Saldo Final em 31.12.2021		3.349.209,67
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.D1.D6.A6.E6.D8.81.83.52.E5.B4.31.D5.98.18.FB.A6.11.F2.85-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - CNPJ: 10773614000160
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMÔNIAL EM: 12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2021

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, com sede na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, Brasil, na Rua João Pedro Colman, n°278, Bairro Centro, CEP 84450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.614/0001-60, e tem como atividade os CNAES: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMÔNIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações e aos princípios contábeis. Para efeito da comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 R1 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$)

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates).

Ativo Não Circulante

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 2.021) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda

corrente do
país ao Caixa da empresa. O Capital Social está dividido em 200.000,00 (Duzentas mil) quotas
no valor
nominal de R\$ 1,00 cada uma. A participação societária está assim distribuída entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SÓCIO 01	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

b) Lucros do exercício

A empresa apurou em 2021 um Lucro no valor de R\$ 79.977,10 (Setenta e Nove Mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

c) Distribuição de Lucros

A empresa distribuiu durante o ano de 2021, em forma de antecipação Lucros Acumulados no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	VALOR	VALOR
Sócio 01		R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

d) Ajustes de Exercícios Anteriores

A empresa não efetuou ajuste de exercícios anteriores.

Nota 06 - Receitas Operacionais

a) As Receitas Operacionais da empresa são obtidas pela Prestação de Serviços por ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA; e

b) ATIVIDADE SECUNDÁRIA DA EMPRESA;

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

a) A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ponta Grossa, 31 de dezembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA - PR
TRAVESSA ESTANISLAU CENOVICZ, 100 - CEP. 84450-000
FONE: (42) 3242-1935 - RAMAL 8008 E-MAIL NOST@TJPR.JUS.BR
NOEMI RODRIGUES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram - se sob minha guarda, verifiquei que deles **NADA CONSTA** contra **CONSTRUTORA DALAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.773.614/0001-60**, com referência a qualquer ação de falência e concordata e recuperação judicial, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 4 de agosto de 2022.

NOEMI

RODRIGUES

73505587915

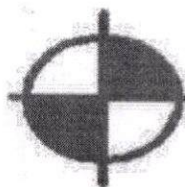
Assinado de forma
digital por NOEMI
RODRIGUES:735055879
15
Dados: 2022.08.04
22:50:53 -03'00'

NOEMI RODRIGUES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

60

R

Q



CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
Construtora Dalaz Ltda (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivai _____, em 16 _____ de Setembro de _____ 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48869/2022

Validade: 10/10/2022

Razão Social: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

CNPJ: 10773614000160

Num. Registro: 47997

Registrada desde : 08/05/2009

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOÃO PEDRO COLMANN, 278 JARDIM NOVO HORIZONTE

Município/Estado: IPIRANGA-PR

CEP: 84450000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios, Atividades paisagísticas, Limpeza em prédios e em domicílios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Construção de obras de arte especiais Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador Serviços de engenharia, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10773614000160

1 - Nome Civil: DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira: PR-100222/D Data de Expedição: 29/12/2008

Desde: 08/05/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 116498/2022, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/04/2022 20:15:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48867/2022**

Validade: 10/10/2022

Nome Civil: DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100222/D

Registro Nacional : 1706863640

Registrado(a) desde : 29/12/2008

Filiação : BRAZ ARIVALDO DALAZOANA

SILVANA DE COL DALAZOANA

Data de Nascimento : 01/06/1983

Documento de Identidade : 79309737 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 04204855970

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 19/12/2008

Diplomação : 19/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47997 - CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

CNPJ: 10773614000160

Desde: 08/05/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 116496/2022.

Emitida via Internet em 13/04/2022 20:14:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8.

7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira Profissional: PR-100222/D

Acervo Técnico Nº.: 5924/2017

Selos de autenticidade: A 052449

RNP Nº: 1706863640

Protocolo Nº.: 2017/00373547



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira Profissional: PR-100222/D

Acervo Técnico Nº.: **5924/2017**

Selos de autenticidade: **A 052449**

RNP Nº.: 1706863640

Protocolo Nº.: **2017/00373547**

ART Nº.....: 20165433720 0..... Registrada: 20/10/2017.....
Empresa Executora....: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI ME.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE IMBITUVA - CNPJ/CPF: 76.175.892/0001-23.
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 763,47 M2..... Área Existente: 556,67 M2
Área Ampliada.....: 206,80 M2 Área de Reforma: 556,67 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA EMIR PEDROSO SCHEIDT, S/N CENTRO.....
Município/Estado....: IMBITUVA/PR.....
Data de Início.....: 08/12/2014..... Data de Conclusão: 08/10/2015.....
Docto de Conclusão...:
Descr. Compl. Serv...:
Observação.....:

ap.

7

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira Profissional: PR-100222/D

Acervo Técnico Nº.: **5924/2017**

Selos de autenticidade: **A 052449**

RNP Nº.: 1706863640

Protocolo Nº.: **2017/00373547**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00373547.

Emitida via Internet em 23/10/2017 13:30:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Emitida em : 20/10/2017

Carteira Profissional: PR-100222/D

Acervo Técnico Nº.:5924/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 052449

ART Nº.....:20165433720 0

Registrada.....:20/10/2017

Empresa Executora...:CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI ME

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE IMBITUVA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:763,47 M2

Área Ampliada.....:206,80 M2

Área de Reforma...:556,67 M2

Local da Obra.....:RUA EMIR PEDROSO SCHEIDT, S/N CENTRO

Município/Estado....:IMBITUVA/PR

Data de Início.....:08/12/2014

Data de Conclusão:08/10/2015

Descr. Compl. Serv....

Observação.....:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14/09/15
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.892/0001-23, com sede a RUA PREFEITO JOSÉ BUHRER JUNIOR 462, Bairro Centro, na cidade de Imbituva (PR). Atesta que a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME, registro do CREA PR 47997, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Diego Valerio Decol Dalazoana, registrada no CREA PR sob o nº 100.222/D, executou a seguinte obra:

Obra: Edificações de Ensino qualquer área

Descrição da obra: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tancredo Almeida Neves

Dimensão da obra: 763,47 m² - Existente e reformada: 556,67 m²
- Ampliada: 206,80 m²

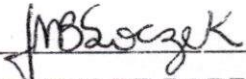
Local: Rua Emir Pedroso Scheidt - Imbituva PR

Data de Início : 08 de dezembro de 2014.

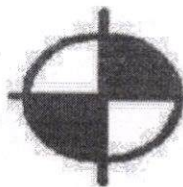
Data de Conclusão: 08 de outubro de 2015.

ART 20165433720

Imbituva , 08 de outubro de 2015.


JULIANE MENOM DE BARROS SOCZEK
ENGENHEIRA CIVIL





CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Edital de Licitação 167/2022 – Modalidade Tomada de Preços 041/2022
Construtora Dalaz Ltda (proponente)

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº041/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

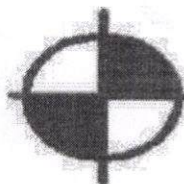
- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) Diego Valerio de Col Dalazoana _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR-100222/D _____.
- Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: 1 pedreiro, 1 servente, 1 pintor.
- Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: 1 betoneira, colher de pedreiro, linha, lápis e demais ferramentas necessarias.

Por ser expressão da verdade,
firmamos a presente.

Ivai _____, em 16 _____ de Setembro de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D



CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

**Edital de Licitação 167/2022 –
Modalidade Tomada de Preços 041/2022
TERMO DE RENÚNCIA A VISITA
TÉCNICA**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 041/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, representada pelo Sr. Diego Valerio de Col Dalazoana – portador do RG nº 7.930.973-7 e CPF nº 042.048.559-70, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

IVAI, 16 de Setembro de 2022

Diego Valerio de Col Dalazoana

7.930.973-7

042.048.559-70

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 167/2022 – TOMADA DE PREÇOS 041/2022

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da **CONSTRUTORA DALAZ LTDA** Localizada Rua João Pedro Colmann Nº 278, Bairro Jardim Novo Horizonte, Ipiranga- PR, no valor de **R\$ 1.122,00** através do cheque sob nº 854082 da agencia 2137, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 167/2022– Tomada de Preço 041/2022, que tem por objeto: **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.**

Ivaí, 14 de setembro de 2022.

Recebido 14/09/22

[Handwritten signature]
RAQUEL DERKACZ

Diretora do Dpto de Contabilidade
Decreto nº 003/2021 - Ivaí/PR

Município de Ivai
Tomada de preços 41/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.773.614/0001-60 Fornecedor : Construtora Dalaz Ltda

E-mail: engdiego2008@hotmail.com

Endereço : Rua João Pedro Colman 278 Barracão - Jardim Novo Horizonte - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone: 42991119652

Fax:

Celular: 42991119652

Inscrição Estadual: 9068643551

Contador:

Telefone contador:

Representante: Diego Valerio de Col Dalazoana

CPF: 042.048.559-70

RG: 79309737

Endereço representante: Rua Joao Pedro Colman 278 Barracão - Jardim Novo Horizonte - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante: 42991119652

E-mail representante: engdiego2008@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2137-7 - Ipiranga/PR

Conta: 11773-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS Área à construir: 187,00 m².	187,00	M2	600,00	DALAZ	DALAZ	600,00	112.200,00

Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes.
Mão-de-obra para a edificação, os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivai.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivai.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO.

Será com vigas baldrame, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural.

5- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Município de Ivai
Tomada de preços 41/2022

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.773.614/0001-60 **Fornecedor :** Construtora Dalaz Ltda

E-mail: engdiego2008@hotmail.com

Endereço : Rua João Pedro Colman 278 Barracão - Jardim Novo Horizonte - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone: 42991119652

Fax:

Celular: 42991119652

Inscrição Estadual: 9068643551

Contador:

Telefone contador:

Representante: Diego Valerio de Col Dalazoana

CPF: 042.048.559-70

RG: 79309737

Endereço representante: Rua Joao Pedro Colman 278 Barracão - Jardim Novo Horizonte - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante: 42991119652

E-mail representante: engdiego2008@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2137-7 - Ipiranga/PR

Conta: 11773-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

6- REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto.

7- COBERTURA:

Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura, devidamente apoiadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O forro será em PVC internamente, e em laje pré-moldada, emboçada e calfinada nos beirais.

8- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado.

9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento de projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada pela rede existente. Demais equipamentos estão apresentados no projeto hidráulico e orçamento.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os eletrodutos serão em PVC com dimensões e especificações conforme projeto elétrico, de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executado a partir da rede existente do Centro de Eventos, obedecendo todas as normas da NB5, devendo existir um quadro de distribuição, onde a localização exata do quadro de distribuição encontra-se no projeto elétrico.

11- ESQUADRIAS:

Haverá portas com esquadrias em vidro temperado fumê com espessura de 10,00 mm e janelas com esquadrias em alumínio e vidro temperado fumê com espessura de 8,00 mm. As esquadrias serão fornecidas e instaladas pela Prefeitura Municipal, sendo que a construtora deverá propiciar condições de instalação adequada para tal. Em todas as janelas e acima das portas deverão ser executadas vergas e contravergas, conforme necessário, na espessura de 15 cm, e transpasse total.

Município de Ivaí
Tomada de preços 41/2022

Página: 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.773.614/0001-60 **Fornecedor:** Construtora Dalaz Ltda

E-mail: engdiego2008@hotmail.com

Endereço: Rua João Pedro Colman 278 Barracão - Jardim Novo Horizonte - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone: 42991119652

Fax:

Celular: 42991119652

Inscrição Estadual: 9068643551

Contador:

Telefone contador:

Representante: Diego Valerio de Col Dalazoana

CPF: 042.048.559-70

RG: 79309737

Endereço representante: Rua Joao Pedro Colman 278 Barracão - Jardim Novo Horizonte - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante: 42991119652

E-mail representante: engdiego2008@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2137-7 - Ipiranga/PR

Conta: 11773-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

12- SERVIÇOS FINAIS:

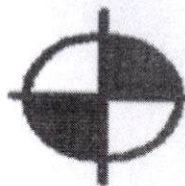
A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 112.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: 112.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Construtora Dalaz Ltda
CNPJ: 10.773.614/0001-60



CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

PÁGINA: 1 DE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA						
PRÓPRIO: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA CONSTRUÇÃO BANHEIROS CENTRO DE EVENTOS				ENDEREÇO: CENTRO DE EVENTOS MUNICÍPIO: IVAÍ LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		BANHEIRO CENTRO DE EVENTOS				112.200,00
1.1		Mão de obra para execução da 1ª etapa da construção dos banheiros do centro de eventos, a construção terá como área total 187 m².	m²	187,00	600,00	112.200,00

SARA REIFUR
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 201940

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Engº Diego Valério De Col Dalaziana
CREA-PR 100222/D

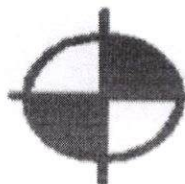
Ivaí-Pr, 16 de setembro de 2022

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
RUA JOÃO PEDRO COLMANN 278 FONE (42) 9 9111 9652
CEP 84450-0000 - IPIRANGA - PARANÁ - BRASIL
engdiego2008@hotmail.com

CNPJ 10.773.614/0001-60
INSC. ESTADUAL: 9068643551

10 773 614/0001-607
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI

L 84450-000 : Ipiranga - PR



CONSTRUTORA DALAZ
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: BANHEIROS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

ITEM	SERVIÇOS	1º MES	2º MES	3º MES	TOTAL
		%	%	%	
1.0	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	33,33%	33,33%	33,33%	100,00%

Ivaí-Pr, 16 de setembro de 2022

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-607
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI

L 84450-000 : Ipiranga - PR

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

RUA JOÃO PEDRO COLMANN 278 FONE (42) 9 9111 9652
CEP 84450-0000 - IPIRANGA - PARANÁ - BRASIL
engdiego2008@hotmail.com

CNPJ 10.773.614/0001-60
INSC. ESTADUAL: 9068643551



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 41/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 130609-0 CONSTRUTORA DALAZ EIRELI Email: engdiego2008@hotmail.com CNPJ: 10.773.614/0001-60 Telefone: Status: Habilitado								112.200,00	
Lote 001 - Lote 001								112.200,00	
001	44290 OBRAS DOS BANHEIROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	M2	187,00	Habilitado			600,00	112.200,00	*
Área à construir 187,00 m².									
Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes. Mão-de-obra para a edificação, os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí.									
1- SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1- Limpeza do terreno: Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí.									
1.2 Locação da obra: Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.									
2- ESCAVAÇÕES As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.									
3- FUNDAÇÕES Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.									
4- ESTRUTURA DE CONCRETO Será com vigas baldrame, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural.									
5- ALVENARIA DE ELEVÇÃO Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.									
6- REVESTIMENTO DAS PAREDES Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m²). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto.									
7- COBERTURA Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura, devidamente apoiadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O forro será em PVC internamente, e em laje pré-moldada, emboçada e calfinada nos beirais.									
8- REVESTIMENTO DE PISOS O terreno deverá ser bem apilado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado.									
9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento de projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada pela rede exist									
VALOR TOTAL:							112.200,00		



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Tomada de preços 41/2022

Página 1

Data abertura: 30/08/2022

Data julgamento: 16/09/2022

Data homologação:

Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 10.773.614/0001-60 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO PAL DE EVENTOSÁrea à construir: 187,00 m²	M2	187,00	600,00 *	
Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes. Mão-de-obra para a edificação, os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí.					
1- SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1- Limpeza do terreno: Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí.					
1.2 Locação da obra: Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.					
2- ESCAVAÇÕES. As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.					
3- FUNDAÇÕES. Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.					
4- ESTRUTURA DE CONCRETO Será com vigas baldramas, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural.					
5- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO. Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.					
6- REVESTIMENTO DAS PAREDES. Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m²). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto.					
7- COBERTURA. Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura, devidamente apoiadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O forro será em PVC internamente, e em laje pré-moldada, emboçada e calfinada nos beirais.					
8- REVESTIMENTO DE PISOS. O terreno deverá ser bem apilado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado.					
9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento de projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada p					
TOTAL DO LOTE			112.200,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			112.200,00		

CNPJ: 10.773.614/0001-60 - CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5530j

16/09/2022 09:41:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 172/2022

LICITAÇÃO Nº 167/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

Em 16 (dezesesseis) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e Marcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 31 de agosto de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA DALAZ LTDA	DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

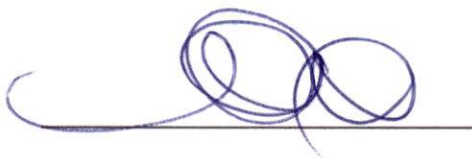
<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA DALAZ LTDA	R\$ 112.200,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA DALAZ LTDA	R\$ 112.200,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 112.200,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:50hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí - PR, 16 de setembro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhado a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 167/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 167/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 de setembro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
167/2022
TOMADA DE PREÇOS
041/2022

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00

LICITANTE VENCEDOR:

- CONSTRUTORA DALAZ LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade Rural de Balaíos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.569.899,79

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 19.09.2022

IDIR TREVISÓ

– Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AC3BEC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO****Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022 (LEI****FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR****PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 167/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA DALAZ LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 19.09.2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:27653B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO****Nº 168/2022 PREGÃO Nº 118/2022 PROCESSO ELETRÔNICO****Nº 100/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO****10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 168/2022****PREGÃO Nº 118/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para correta conservação de sêmen bovino utilizado no PIA (Programa de Inseminação Artificial).

VALOR UNITÁRIO DO LITRO: R\$ 10,00**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS**EIRELI(85.093.524/0001-27)**

HOMOLOGAÇÃO: 19.09.2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:DB00E684

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO****Nº 169/2022 PREGÃO Nº 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº****019/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE****LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 169/2022****PREGÃO Nº 119/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati, disponibilizando um veículo com capacidade mínima de 27 lugares.

VALOR KM DE IVAÍ A IRATI: R\$ 6,25 X 30.000= R\$ 187.500,00**VALOR KM DE IVAÍ A PONTA GROSSA: R\$ 6,35 X 40.000= R\$ 254.000,00****VALOR GLOBAL: R\$ 441.500,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 19.09.2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:FBD26074

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 274/2022****LICITAÇÃO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 117/2022 PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 099/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 274/2022****LICITAÇÃO Nº 166/2022****PREGÃO Nº 117/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis, pintura facial, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.

CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 22.900,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

JASON BATISTEL-

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:E18D850D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2022****LICITAÇÃO Nº 163/2022 PREGÃO Nº 116/2022 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº****014/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2022****Licitação nº 163/2022****Pregão nº 116/2022****Pregão Presencial nº 018/2022****Registro de Preços nº 014/2022**

OBJETO: serviços especializados de eletricitista para manutenção dos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na Tabela Audatex, tendo como substituta Tabela de Fabricante e Sindirepa-PR - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Fabricante e Sindirepa PR.

CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 250.000,00

Vigência: 12 meses

Falecimentos



SEPULTADOS DE 20/09

Leozenir Lopes de Freitas, 73 anos
Miguel Senko Sobrinho, 72 anos
Rosalina Pereira, 80 anos
Vanda dos Santos, 70 anos



O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

AVISOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento UNIVERSO TERRAPLÚTICO LTDA. com CNPJ sob o nº 20.170.515/0001-47 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de práticas integrativas e complementares em saúde humana, localizada na Rua Rocha Pitta, nº 56, Bairro Ronda, CEP: 84.051-350, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento M. L. NUNES - GRAFICA E BRINDES com CNPJ sob o nº 23.647.255/0001-46 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de impressão de material para uso publicitário, localizado na Avenida Osório Martins Ribas, nº 222, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.053-460, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento CONSTRUTORA BAHIA SUL LTDA com CNPJ sob o nº 03.400.423/0001-97 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de construção de edifícios de uso misto, a ser realizado na Rua Oló Peçanha, nº 1095, Bairro Estrela, CEP: 84.040-040, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento I.D.A. VIDRAGARIA EIRELI com CNPJ sob o nº 29.173.492/0001-07 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de fabricação de esquadrias de madeira e comércio varejista de vidro, localizado na Rua Afonso Celso, nº 790, Bairro Uvaranas, CEP: 84.020-000, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento ALVES & ALVES LTDA com CNPJ sob o nº 12.305.692/0001-65 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizado na Avenida Bonifácio Vilela, nº 780, Bairro Centro, CEP: 84.010-330, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento L. F. LOPES (CORFES LTDA com CNPJ sob o nº 19.039.377/0001-82 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de produção de forjados de aço, localizado na Rua Bittencourt Sampaio, nº 198, Barragem 02, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.053-030, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento STACHAK CARVALHO & CARVALHO LTDA com CNPJ sob o nº 22.792.728/0001-36 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Espírito Santo, nº 1244, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-310, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O empreendimento VOGLERS & ARRUZA LTDA com CNPJ sob o nº 39.472.076/0001-55 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2022

Licitação nº 163/2022

Pregão nº 116/2022

Pregão Presencial nº 018/2022

Registro de Preços nº 014/2022

OBJETO: serviços especializados de eletrista para manutenção dos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na Tabela Audalex, tendo como substituta Tabela do Fabricante e Síndica PR - R. Maior desconto pelas Tabelas Audalex, Fabricante e Síndica PR.

CONTRATADA: THIAGO EEL ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 250.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/09/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Thiago Eel Andrade - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 274/2022

Licitação nº 166/2022

Pregão nº 117/2022

Pregão Eletrônico nº 089/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ocação e instalação de brinquedos infntis, pintura facial, fornecimento e distribuição de pizza e algodão doce para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.

CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIREL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Valor global: R\$ 22.900,00

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Jason Batisteli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 167/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos

VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00

PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO

CONSTRUTORA DALAZ LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 168/2022

Pregão nº 118/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para correção comservação de sêmen bovino utilizado no P.A. (Programa de Inseminação Artificial)

VALOR UNITÁRIO DO LITRO: R\$ 10,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO

NITROSEMI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI (08.093.524/0001-37)

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 169/2022

Pregão nº 119/2022

Pregão Presencial nº 019/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário de Ivai a Ponta Grossa e de Ivai a Ivai, disponibilizando um veículo com capacidade mínima de 27 lugares

VALOR KM DE IVAI A IRATI: R\$ 6,25 X 30.000 = R\$ 187.500,00

VALOR KM DE IVAI A PONTA GROSSA: R\$ 6,35 X 40.000 = R\$ 254.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 441.500,00

PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO

G & SOCOLOVSKI & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 165/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Cora - Pavimentação asfáltica na Localidade de

Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A.

CNPJ/MF nº 82.089.113/0001-08

Balanco Patrimonial em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020 (Em reais)

Ativo	30/06/2021	30/06/2020	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2021	30/06/2020
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes			Salários e encargos sociais	8.140.076	8.682.262
de caixa	48.806.237	24.801.743	Impostos a recolher	6.335.452	22.838.709
Contas a receber	107.885.962	143.474.035	Contas a pagar	137.444.711	131.624.457
Estoque	131.460.963	114.813.656	Obrigações de arrendamento	7.693.036	876.378
Impostos a recuperar	20.226.560	13.521.241	Empréstimos e financiamentos	69.677.338	54.169.636
Outros	55.740.541	60.445.740	Dividendos a pagar	3.375.990	3.375.990
	364.122.262	357.056.415	Outros passivos	94.182.755	76.709.482
Não Circulante				326.849.358	298.276.915
Investimentos permanentes	116.304.076	-	Não circulante		
Direitos de uso	16.343.936	17.632.670	Obrigações de arrendamento	11.242.890	18.743.994
Depósitos judiciais	181	161	Fornecedores LP	244.460	244.460
Impostos diferidos	54.484.338	36.644.691	Contas a pagar por aquisição de empresas	108.229.441	-
Ativo imobilizado	3.459.074	3.348.378		119.716.592	18.988.454
Ativo intangível	377.627.512	58.044.218	Patrimônio líquido		
	741.749.775	415.100.632	Capital social	389.948.878	117.927.876
			Lucros/Prejuízos acumulados	(94.765.053)	(20.092.613)
			Total	295.183.825	97.835.263
			Total passivo e patrimônio líquido	741.749.775	415.100.632

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional - A Distribuidora Pitangueiras de produtos agropecuários S.A. é uma sociedade anônima com sede no Paraná cujo objeto social é a participação em outras entidades. O Grupo opera no segmento de distribuição de insumo agrícola no território nacional. 2. Política contábil - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 3. Investimentos - Representados pelos investimentos nas controladas Agrovinci, Qualiciclo, Grupo Desemparr e Cultivar, somados aos ágio e mais valores decorrentes dessas aquisições. 4. Capital

Laurence Beltrão Gomes - Diretor

Demonstração de Resultados em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020 (Período de 12 e 6 meses) (Em reais)

	30/06/2021	30/06/2020
Receita Líquida	790.548.445	371.520.963
Despesas gerais e administrativas	(849.934.539)	(395.095.362)
Outras receitas e despesas operacionais	(267.917)	887.447
Resultado de equivalência patrimonial	(25.564.119)	-
Resultado operacional	(85.238.129)	(22.686.952)
Recursos/Despesas financeiras	(13.651.971)	(1.923.835)
Resultado antes do imposto de renda e da CSLL	(98.890.100)	(24.610.787)
Imposto de renda e CSLL corrente	(3.781.950)	179.626
Imposto de renda e CSLL diferido	39.567.435	6.412.160
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(63.104.615)	(18.019.000)

social e Patrimônio líquido - O Capital social totalmente subscrito e integralizado em junho-21 é de R\$ 513.927.876. O Capital social é detido 86,22% pela Lavoro Agro Holding S.A.

Reserva PR. 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - Proc. Administrativo nº 209/2022

OBJETO: Seleção de propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar para distribuição nas Unidades Municipais de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 04/10/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolas de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservampr.equiplano.com.br/7474/transparentencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Thais Mendes Martins Didek
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3815/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1293, de 16 de setembro de 2022, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para atender aos seguintes programas:

06-SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0016.2057 Fundo Municipal de Saúde - Gestão do Transporte Sanitário	R\$ 300.000,00
3390.30.00.00 - 2494 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3390.30.00.00 - 2494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
10.302.0016.2062 Acesso aos Serviços especializados de Saúde	R\$ 145.000,00
3371.70.00.00 - 0000 - Roteiro pela participação em Convênio Público	R\$ 145.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 145.000,00
TOTAL	R\$ 690.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Excesso de Arrecadação - Emendas Impositivas Federais - Fonte 2494	R\$ 400.000,00
06-SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0016.2057 Fundo Municipal de Saúde - Gestão do Transporte Sanitário	R\$ 100.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
10.302.0016.2062 Acesso aos Serviços especializados de Saúde	R\$ 45.000,00
3390.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo	R\$ 145.000,00
3390.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 145.000,00
TOTAL	R\$ 690.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 2494 Emendas Impositivas Federais	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 400.000,00
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 400.000,00
Alterações Ad. Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 400.000,00
	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$ 400.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL Nº 94/2022 - RESULTADO CREDENCIAMENTO

Objeto: Resultado do credenciamento de professores de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado na Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da UEPG/CLEC-UEPG.

Empresas aprovadas: AL Revisão e Marketing (CNPJ: 45.889.465/0001-83); Carrera Guisantes - Professor (CNPJ: 47.775.255/0001-90). Idiomas m aulas particulares (CNPJ: 47.752.275/0001-45). Kimberly Natalie Diehl (CNPJ: 47.743.008/0001-01). Limite Adm de Oliveira (CNPJ: 47.784.325/0001-45). Informações adicionais, assim como o Edital de resultado do credenciamento poderá ser obtido no site <http://www.faupepg.org.br>.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2022
Sivaldo Baglie - Presidente da FAUEPG

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA - LP

EXPOSIÇÕES E FESTAS LOURENÇO LTDA. pessoa jurídica de CNPJ-MF sob nº 05.791.601/0001-83, torna público que recebeu, do IAT, Licença Prévia nº 43.573 - validade: 08/08/2024, para exploração de pequena cascalheira - saibro gerado por fragmentação mecânica de diabásio, na localidade de Relanópolis, zona rural do Município de Sengés/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga/PR, CEP: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Valerio De Col Dalazoana**, brasileiro, casado, residente á Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga - PR, portador da cédula de identidade nº 7.930.973-7SSP/PR, do CPF/MF nº 042.048.559-70, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 167/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 041/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 167/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 041/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, sponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 041/2022 e contrato nº 277/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'Op' or 'Op' with a flourish.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

07001278122701103233903900000 1430

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 20 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
Diego Valerio De Col Dalazoana
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 41/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 130609-0 CONSTRUTORA DALAZ EIRELI		CNPJ: 10.773.614/0001-60		Telefone:		Status: Classificado		112.200,00	
Email: engdiego2008@hotmail.com									
Representante: 130610-3 DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA									
Lote 001 - Lote 001									
001	44260 OBRA DOS BANHEIROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	M2	187,00	Habilitado			600,00	112.200,00	*
Área a construir: 187,00 m²									
Construção da primeira etapa da obra, sendo fundações, infra-estrutura, alvenaria, supra-estrutura, cobertura, instalações elétricas e hidrosanitárias, louças e metais, esquadrias externas e revestimentos de pisos e paredes									
Mão-de-obra para a edificação, os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí									
1- SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1- Limpeza do terreno									
Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com equipamento da Prefeitura Municipal de Ivaí									
1.2 Locação da obra									
Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas									
2- ESCAVAÇÕES									
As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários									
3- FUNDAÇÕES									
Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, e profundidade mínima de 3,00 metros, conforme indicadas no projeto estrutural, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame									
4- ESTRUTURA DE CONCRETO									
Será com vigas baldames, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens que estão apresentadas no projeto estrutural. As vigas cintas serão em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural. Haverá pilares de concreto armado em toda a construção, com medidas conforme projeto estrutural									
5- ALVENARIA DE ELEVACÃO									
Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, do tipo aparente, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3									
6- REVESTIMENTO DAS PAREDES									
Internamente será aplicado chapisco no traço 1:3, e emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m²). Reboco com argamassa de cal, cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros. As paredes internas dos banheiros receberão revestimentos cerâmicos até o teto									
7- COBERTURA									
Será com telhas fibrocimento 5,00 mm, com inclinação informada na planta de cobertura, devidamente apoiadas na estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico. O forro será em PVC internamente, e em laje pré-moldada, emboçada e calçada nos beirais									
8- REVESTIMENTO DE PISOS									
O terreno deverá ser bem apilado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura = 3 centímetros com acabamento desempenado									
9- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
Os vasos sanitários, mictórios e lavatórios PNE deverão ser brancos, e instalados conforme projeto. Toda a tubulação deverá ser em PVC conforme dimensionamento de projeto. O esgoto deverá ser conduzido para a rede de esgotamento sanitário existente. A água será alimentada pela rede exist									
VALOR TOTAL:		112.200,00							

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BF759AF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2022
LICITAÇÃO Nº 167/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2022

Licitação nº 167/2022

Tomada de Preço nº 041/2022

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para construção da 1ª etapa dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI CONTRATANTE:

Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 112.200,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 20/09/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CC36BB81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 182/2022 PREGÃO
Nº 132/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 182/2022

PREGÃO Nº 132/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021.

Motivação: Readequação ao edital

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0EBB92CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2022
LICITAÇÃO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2022

Licitação nº 165/2022

Tomada de Preço nº 040/2022

OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade Rural de Balaíos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 1.569.899,79

Prazo de execução: 180 dias

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 20/09/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:028370DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2022
LICITAÇÃO Nº 169/2022 PREGÃO Nº 119/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 279/2022

LICITAÇÃO Nº 169/2022

PREGÃO Nº 119/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que realize o transporte universitário, de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati, disponibilizando um veículo com capacidade mínima de 27 lugares.

CONTRATADA: G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr Valor unitário Ivaí à Irati: R\$ 6,25

Valor unitário Ivaí à Ponta Grossa: R\$ 6,35

Valor total: R\$ 441.500,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BA4CEE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117/2022

DECRETO Nº 117/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a professora Lorislei Aparecida Manosso de Castro, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, no período de 19 de setembro a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

